



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP nº 328/2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos art. 117 da Lei n.º. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais representante da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO também que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais de Contratos são:

- I- Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II- Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III- Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV- Conferência do adequado cumprimento das exigências das prestações das respectivas garantias contratuais;

- V- Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI- Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII- Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII- Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX- Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo;

CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III- Informar ao Gestor do Contrato o eventual



- V- descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar à aplicação de penalidades;
- VI- Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento de contrato.
- VII- Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VIII- Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei na 14.133/21, com suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuar como **Gestor(s)** e **Fiscal de Contrato(s)**, exercendo todas as funções designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- GESTOR(ES) DE CONTRATO(S):

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
Marilaura Lígia Couto Mariano – Matrícula n.º 201898	Sec. Mun. De Saúde	Secretária

II- FISCAL DE CONTRATO:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
Tony Hery Alves Dos Santos Matrícula: 2022312	Sec. Mun. De Saúde	Diretor de Saúde

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito contratos n.º. 0070/2025 e 0071/2025, decorrentes do Eletrônico n.º. 0016/2025.

Parágrafo único Constituemse como complementares:

JOÃO BATISTA SATURNINO GOMEZ **CNPJ: 23.396.974, 31 Valor: R\$ 33.900,00 CENTRO DE SAÚDE BUCAL LTDA 51.749.306/000186 Valor: R\$ 75.000,00**

Objeto: Aquisição de equipamentos e material para Unidade Básica de Saúde do Distrito de Pindurão do município de Camalaú– PB.

FUNDAMENTO LEGAL Pregão Eletrônico n.º. 0016/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumprase.

Gabinete do Prefeito de Camalaú 15 de setembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0018/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e materiais para montagem de laboratório de inovação e sustentabilidade educacional “SALA MAKER”, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Camalaú–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: agentecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 15 de setembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação - Mat. 062024



EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 321/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de SABRINA DA SILVA SOUZA, curso de Medicina Veterinária, perante a Faculdade do Cariri - UNICIR, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de agosto a dezembro de 2025, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 16 de setembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 322/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de IAGO EDSON DA SILVA, curso de Letras - Espanhol perante a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de agosto a dezembro de 2025, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 16 de setembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 323/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de SUÉLIO CAÍQUE SIMÕES PEREIRA, curso de Bacharelado em Educação Física, perante a UNICIR – Faculdade do Cariri, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de agosto a dezembro de 2025, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 16 de setembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 324/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de ÉRICA NAIARA NASCIMENTO FRANCA, curso de Bacharelado em Psicologia, perante a UNICIR – Faculdade do Cariri, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de agosto a dezembro de 2025, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 16 de setembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 325/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de DANDARA LIMA MENDES, curso de Bacharelado em Educação Física, perante a UNICIR – Faculdade do Cariri, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de agosto a dezembro de 2025, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 16 de setembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 326/2025

Renova a concessão da Bolsa Universitária de RAIANE RODRIGUES CÂNDIDO, curso de Bacharelado em Educação Física, perante a UNICIR – Faculdade do Cariri, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo período de agosto a dezembro de 2025, conforme Lei Municipal nº 603/2022.

Camalaú/PB, 16 de setembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 327/2025

Admissão temporária, por excepcional interesse público, de WELTON JOCELIO DE BARROS para a função de AGENTE DE SEGURANÇA DESARMADO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 483/2016.

Camalaú/PB, 16 de setembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 328/2025

Por Douglas.

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 329/2025

Admissão temporária, por excepcional interesse público, de MARIA SANDREILDA PEREIRA para a função de CUIDADOR DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 483/2016.

Camalaú/PB, 16 de setembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 330/2025

Admissão temporária, por excepcional interesse público de SABRINA PINHEIRO DA SILVA BERTO para a função de CUIDADOR DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 483/2016.

Camalaú/PB, 16 de setembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 331/2025

Admissão temporária, por excepcional interesse público de RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA para a função de PSICÓLOGO EDUCACIONAL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 483/2016.

Camalaú/PB, 16 de setembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 332/2025

Admissão temporária, por excepcional interesse público de ALÍCIA CELINE DE FARIAS BEZERRA para a função de PEDAGOGO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 483/2016.



Camalaú/PB, 16 de setembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 333/2025

Admissão temporária, por excepcional interesse público de VITÓRIA LARISSA DE OLIVERA QUINTANS para a função de FARMACÊUTICO, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 483/2016.

Camalaú/PB, 16 de setembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 334/2025

Admissão temporária, por excepcional interesse público de WALISON BEZERRA DE ANDRADE para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 483/2016.

Camalaú/PB, 16 de setembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 335/2025

Admissão temporária, por excepcional interesse público de KAMILA MAGNA OLIVEIRA RAMOS para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 483/2016.

Camalaú/PB, 16 de setembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 336/2025

Admissão temporária, por excepcional interesse público de GUIMARA GONÇALVES DA COSTA para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 483/2016.

Camalaú/PB, 16 de setembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

